

---

## Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053-20024 TJ-AMAZONAS AM

---

Camila Oliveira <licitacao@embracoltextil.com.br>  
Para: colic@tjam.jus.br

18 de outubro de 2024 às 13:42

Prezados, boa tarde.

Segue anexo pedido de esclarecimento para ser analisado referente ao **pregão Eletrônico Nº 90053-20024** Tribunal de Justiça Do Estado do AMAZONAS - AM.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

**CAMILA OLIVEIRA**

ANALISTA DE LICITAÇÕES



T: (11) 4555-8800/4555-7411

E: licitacao@embracoltextil.com.br



ESCLARECIMENTOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AMAZONAS.pdf  
284K

## ESCLARECIMENTOS

**SR. PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AMAZONAS - AM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS COM PROTEÇÃO DE NÍVEL III-A**

**EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, empresa nacional sediada na Rua Estela Regina Móbile, 75, Bairro Capuava na Cidade de Mauá/SP, inscrita no CNPJ 13.545.135/0001-84, endereço eletrônico [licitacao@embracoltextil.com.br](mailto:licitacao@embracoltextil.com.br), vem, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e nos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, solicitar **ESCLARECIMENTOS** ao instrumento convocatório em epígrafe.

### **I- FATOS**

Ao analisar o presente edital, identificamos itens que necessitam manutenção, ou até mesmo correção para que não haja restrição aos participantes.

### **II – DA NORMA**

A solicitação indicada no termo de referência quanto a exigência da **Norma Técnica NIJ Standard - 0101.06** se desconecta com o princípio de ampla participação e concorrência do presente certame, buscando um produto compatível, de ótima qualidade e custo de mercado, considerando que compete ao **Exército Brasileiro** aferir a certificação e aprovação do produto e suas soluções, conforme Portaria 189-EME de 18 de agosto de 2020.

Por este motivo, a exigência discutida, não será atendida por grande parte das empresas do setor que atualizaram no ano de 2022 seu rol de produtos conforme a Portaria 189-EME de 18 de agosto de 2020, sendo, pois, excessiva e prejudicial ao pregão, por restringir a disputa, pode-se observar no quadro abaixo conforme a portaria citada o tipo de produto controlado e qual a norma deve ser empregada, tanto para a avaliação da conformidade de protótipo quanto avaliação para manutenção da autorização de fabricação e avaliação de produto importado.

| Tipo de PCE  | Norma Empregada <sup>2</sup>   | Requisitos   |
|--|--|--|
|  |  | Lançamento de Fagulhas   |
|  |  | Explosão   |
|  |  | Integridade do Fogo de Artifício                                 |
|  |  | Projeção de Estilhaço e Matéria Incandescente                    |
|  |  | Conteúdo Total de Composição Pirotécnica                         |
|  |  | Tubo de Lançamento   |
|  |  | Inspeção Metrológica do Fogo de Artifício                        |
|  |  | Ensaio Químico nas Composições Pirotécnicas                      |
| Coletes à prova de balas                                   | NIJ Standard 0101.04   | Inspeção visual  |
|  |  | Resistência balística  |
| Coletes à prova de instrumentos perfurantes e/ou cortantes | NIJ Standard 0115.00   | Inspeção Visual  |
|  |  | Resistência à Queda de Massa ("Drop Mass")                       |
| Capacetes balísticos                                       | NIJ Standard 0106.01 (procedimento) e NIJ Standard 0108.01 (ameaça de nível III-A) | Inspeção Visual  |
|  |  | Inspeção Metrológica   |
|  |  | Resistência  |
| Blindagens balísticas <sup>3</sup>                         | ABNT NBR 15000:2005  | Inspeção Visual e Metrológica                                    |
|  |  | Resistência Balística à Temperatura Ambiente na Condição Seca    |
|  |  | Resistência Balística na Condição de Alta Temperatura (71± 3°C)  |
|  |  | Resistência Balística à Temperatura Ambiente na Condição Molhada |

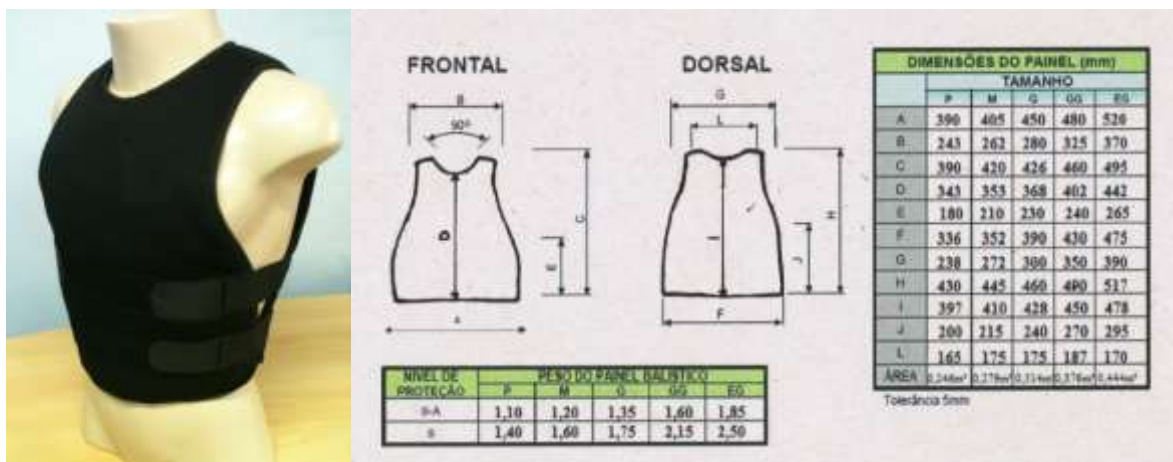
Ademais, com o devido respeito, a exigência estabelecida se revela atípica, restritiva e incompatível, visto que a norma regulamentadora no Brasil é a NIJ 0101.04, razão pela qual, merece ser revista ou desconsiderada.

### **III- DO MODELO**

O termo de referência indica a aquisição de equipamentos **COLETES BALÍSTICOS , NÍVEL III A**, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas , modelo ostensivo

Nesse contexto solicitamos a possibilidade de aceitar o modelo dissimulado extra fit, modelo nacional desenvolvido para utilização de uso velado, confeccionado em lâminas sucessivas de tecido 100% Aramida, visando maior absorção das ondas de choque, com resistência à projeteis.357 Magnum e 9 mm, avaliados e aprovados pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro e conforme norma de homologação NIJ Standard 0101.04, capas externas confeccionadas em tecido neoprene, com ajuste nas laterais e ombros através de velcros, e parte interna com tecido 3D em

formato envelope para inclusão dos painéis balísticos e fechamento em velcro de alta aderência segue tabela de tamanhos.



Certos de vossa análise e entendimento,

Mauá, 18 de outubro de 2024.

EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COM. DE MALHAS LTDA  
**CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
 CPF 372.942.468-82

**13.545.135/0001-84**  
 EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E  
 COMERCIO DE MALHAS LTDA - EPP  
 Rua Estela Regina Móbile, 75  
 Capuava - CEP. 09380 - 136  
 Mauá - SP